



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 075, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração da redação do Decreto nº 074, de 1º de setembro de 2015 e dá outras providências."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias Municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas, de acordo com as normas preconizadas na Lei Federal nº. 4.320/64, e Lei Complementar nº. 101/00 (LRF);

CONSIDERANDO, que a crise existente em todo país que tem gerado o comprometimento de receitas e recursos públicos, obrigando que o administrador público tenha extrema responsabilidade no gerenciamento das contas públicas; e

CONSIDERANDO, finalmente que o Decreto n.º 074/2015 foi expedido com equívoco na redação, não expressando o real propósito para o qual foi editado.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Setor de Pessoal autorizado, mediante anuência expressa do Servidor Municipal, a descontar em Folha de Pagamento valores como forma de contribuição à redução do déficit financeiro do município.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Parágrafo único - A autorização se estende aos Agentes Políticos, lotados na função pública de Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - Fica, ainda, às Secretarias de Administração e de Finanças, autorizadas a adotarem providências no sentido de convocar os prestadores de serviço e locadores de imóveis à municipalidade, a fim renegociar e reduzir os valores referentes aos contratos firmados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial os termos contidos no Decreto n.º 074 de 1.º de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 03 de setembro de 2015.



JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração na data supra e afixado em local de costume.



EDSON LUIZ ALEIXO DO PRADO

Secretário Municipal de Administração